



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. *2/ Juiz*

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 794

Projeto de Lei nº 34/68

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artº 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de NCr\$ 56,500,00 (cincoenta e seis mil e quinhentos cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

1 3120 00	- Material de Consumo	500,00
2 3140 02	: Encargos Diversos	500,00
2 3111 02	- Pessoal Civil	1.000,00
7 3140 09-VIII	: Encargos Diversos	2.000,00
7 3140 09-X	- Encargos Diversos	500,00
9 3120 61	: Material de Consumo	500,00
10 3120 72	- Material de Consumo	500,00
11 3120 94-I	: Material de Consumo (Asfalto).	18.000,00
11 3120 94-II	- Material de Consumo	3.000,00
11 3111 49	: Pessoal Civil	5.000,00
11 3111 95	- Pessoal Civil	3.000,00
12 3120 90	: Material de Consumo	5.000,00
12 3120 91	- Material de Consumo	5.000,00
12 3130 91	: Serviços de Terceiros	10.000,00
18 3130 99	- Serviços de Terceiros	2.000,00
		<hr/>
		NCr\$...56.500,00

Artº 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de agosto de 1968.

Messias X. de Souza
Messias Xavier de Souza

Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e
 Administração, para dar parecer.
 da Câmara Municipal de Pirassununga, de 27 de 08 de 1968



A Comissão de Finanças, Orçamento e
 Administração, para dar parecer.
 da Câmara Municipal de Pirassununga, de 27 de 08 de 1968

Messias L. de Souza
 Presidente

Messias L. de Souza
 Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

3
Simp

PROJETO DE LEI Nº 34/68

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
 PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um
 crédito de NCR\$56.500,00 (cincoenta e seis mil e quinhentos-
 cruzeiros novos), suplementar às seguintes verbas do orçamen-
 to do corrente ano financeiro:-

1 3120 00	- Material de Consumo.....	500,00
2 3140 02	- Encargos Diversos.....	500,00
2 3111 02	- Pessoal Civil.....	1.000,00
7 3140 09-VIII	Encargos Diversos.....	2.000,00
7 3140 09-X	Encargos Diversos.....	500,00
9 3120 61	- Material de Consumo.....	500,00
10 3120 72	- Material de Consumo.....	500,00
11 3120 94-I-	Material de Consumo (Asfalto)...	18.000,00
11 3120 94-II	Material de Consumo.....	3.000,00
11 3111 49	- Pessoal Civil.....	5.000,00
11 3111 95	- Pessoal Civil.....	3.000,00
12 3120 90	- Material de Consumo.....	5.000,00
12 3120 91	- Material de Consumo.....	5.000,00
12 3130 91	- Serviços de Terceiros.....	10.000,00
18 3130 99	- Serviços de Terceiros.....	2.000,00
		NCR\$ 56.500,00

Artigo 2º) - O crédito suplementar aberto no artigo 1º
 correrá por conta do excesso de arrecadação a se verificar no
 presente exercício financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua
 publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Agosto de 1968

Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli
 Prefeito Municipal

Approvada em 2ª discussão.

Approvada em 1ª discussão.
 da Câmara Municipal de Pirassununga, de 27 de 08 de 1968
Messias L. de Souza
 Presidente

Approvada em 1ª discussão.
 da Câmara Municipal de Pirassununga, de 27 de 08 de 1968
Messias L. de Souza
 Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



H. J. J. J.

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O projeto de lei que ora remeto a essa augusta Casa de Leis, visa dar meios ao Executivo para prosseguimento de várias obras públicas, inclusive asfaltamento de ruas de nossos bairros e vilas, bem como custeio de serviços de terceiros.

A suplementação ora solicitada encontra apóio no excesso de arrecadação do presente exercício.

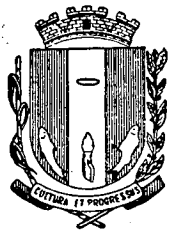
Como há necessidade de urgência na aprovação do projeto, invoco, para a sua tramitação, o prazo de quarenta dias, previsto pelo artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios.

Assim, espero a colaboração dos Srs. Vereadores, para aprovação do presente projeto

Pirassununga, 27 de Agosto de 1968

Fausto Victorelli

Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo



Of. 5
[Handwritten signature]

PARECER N.º

Examinando o projeto de lei n.º 34/68, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias - no montante de NCR\$ 56.500,00 do orçamento vigente, - esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nada - tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1968.

[Handwritten signature]

Laurindo Cellin
Presidente

[Handwritten signature]
Nelson Marquizelli
Relator

[Handwritten signature]
Benedito Geraldo Lébeis
Membro



Câmara Municipal de Pitassununga

Estado de São Paulo

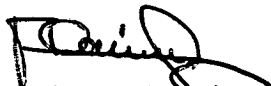


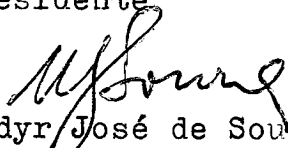
Of. 6.1
Juiz

PARECER N.º

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei n.º 34/68, do - Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de NCR\$ 56.500,00, do orçamento vigente, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 1968.


Francisco Domingos
Presidente


Waldyr José de Souza
Relator

Hugo Antonio de Oliveira
Membro